



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
ATOrd 0000132-96.2025.5.12.0042
RECLAMANTE: JOSE EDUARDO BATISTA RIBEIRO
RECLAMADO: J&R FLORESTAL LTDA E OUTROS (1)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 4b61f3e

Destinatário: JANETE MORAES DE LIMA

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento retro, dirigi-me ao endereço nele indicado, por três vezes, mas não havia ninguém. Dessa forma, devido ao recesso e férias a partir de 07/01/2026, devolvo o mandado à secretaria sem cumprimento.

Curitiba, 19 de dezembro 2025

Sabrina Misako Sato

Oficial de Justiça Avaliador Federal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao mandado retro, em 20/01/2026, procedi à penhora do veículo na posse da executada, Sra. Janete Moraes de Lima, conforme Auto de Penhora e Avaliação, com fotos anexas.

Curitibanos,

20 de janeiro de 2026

Ana Lúcia Martins de Castro

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Documento assinado eletronicamente por ANA LUCIA MARTINS DE CASTRO, em 21/01/2026, às 21:20:35 - aa63e98
<https://pje.trt12.jus.br/pjekz/validacao/25121912524679000000081687602?instancia=1>
Número do processo: 0000132-96.2025.5.12.0042
Número do documento: 25121912524679000000081687602



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DE SANTA CATARINA - 12ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

PROCESSO Nº 000132.96.2025.5.12.0042
EXEQÜENTE: JOSE EDUARDO BATISTA RIBEIRO
EXECUTADO: JER FLORESTAL LTDA
ENDEREÇO: RUA VICENTE DE MENDES, 6049, MONTE ALEGRE,
SÃO CRISTOVÃO DO SUL-SC

Aos VINTE OITAS dias do mês de
JANEIRO do ano de DOIS MIL E VINTE E SEIS, em cumprimento
ao mandado judicial passado nos autos do processo supra mencionado, dirigi-me a
RUA VICENTE DE MENDES, 6049, MONTE ALEGRE, ARAJÓ
DA AGROPECUÁRIA DA ESTÂNCIA, SÃO CRISTOVÃO DO SUL-SC

Cumpridas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação
dos seguintes bens: UM VEÍCULO TRITON, PRETO, 2019/2019,
PLACA BDG2C30, RENAVAM 01197522562, RAZOÁVEL,
ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE AVALIO EM R\$13000,00
(Cento e trinta mil reais)

Oficial de Justiça

ANA LUCIA MARTINS DE CASTRO

1.A.007



AUTO DE DEPÓSITO

Na mesma data e local referidos no auto de penhora, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos do Senhor JANETE MORAES DE LIMA
BRASILEIRA COMERCIANTE CPF: _____
 RUA VICENTE DE MORAES, 60 17, MORTE ALGORA, SÃO _____
 CRISTÓVAN DO SUL - SC. 1 _____
nacionalidade profissão carteira de identidade endereço

o qual assumiu o compromisso de guardar e conservar os bens depositados e não abrir mão dos mesmos sem autorização do Juiz. Ficou ciente de que responderá pelos prejuízos que por dolo ou culpa causar à parte bem como de suas responsabilidades na condição de fiel depositário (parágrafo único do art. 904 do CPC).

ANA LUCIA
MARTINS DE CASTRO Janete Moraes de Lima

oficial de justiça depositário

CERTIDÃO

Certifico que intimei o executado da penhora e avaliação referida no presente auto, e do prazo de cinco dias, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo RECEBIDO a cópia. Dou fé.

recebido/recusado

Em 20 de janeiro de 2026

oficial de justiça

